

7.2 Os (s) proponente(s) selecionado(s) cuja(s) proposta(s) envolva(m) patrocínio financeiro, terão o prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação desta referida homologação por SMC, para efetuar o depósito do valor correspondente ao patrocínio junto ao FEPAEC, sob pena de invalidação da respectiva PROPOSTA DE PATROCÍNIO e da eventual seleção da segunda melhor PROPOSTA DE PATROCÍNIO recebida por SMC, e assim sucessivamente.

7.3 A empresa selecionada que não efetuar o depósito no prazo não honorando sua proposta, garantida a defesa prévia e o devido processo legal, estará sujeita, de forma concomitante, à aplicação da penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de São Paulo, pelo prazo de 02 (dois) anos, e ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor proposto.

7.4 Os interessados poderão obter informações adicionais ou maiores esclarecimentos a respeito do edital junto à Secretaria Municipal de Cultura durante a captação de patrocínio para a VIRADA CULTURAL, pelo e-mail: viradacultural@prefeitura.sp.gov.br ou telefone (11) 3397-0059 ou 3397-0158.

7.5 Dados adicionais sobre edições passadas da VIRADA CULTURAL podem ser obtidos pelo website: http://viradacultural.prefeitura.sp.gov.br, bem como pelo Observatório de Turismo http://www.observatoriodeturismo.com.br. A fanpage oficial do evento é https://www.facebook.com/viradaculturaloficial.

7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação, que deverá interpretar as regras previstas neste Chamamento e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública, cabendo recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, às decisões da Comissão.

ANEXO 1 - PROGRAMA RESUMIDA

Centro
24h de atração (início 18h de 19.05 até 18h de 20.05)
Tablados e atrações de rua: 340 atrações, 28 tablados, 1 teatro a céu aberto-roteiro: teatro musical (6 atrações), 20 intervenções de rua
Centros culturais
Programação: 19.05 - 18h às 4h e 20.05 - 10h às 18h
38 atrações em 09 centros culturais (Centro Cultural Palhaço Carequinha; Centro Cultural Cidade Tiradentes; Centro Cultural da Penha; Centro Cultural do Jabuca; Centro Cultural Tendal da Lapa; Centro Cultural Santo Amaro; Centro Cultural da Vila Formosa; Flávio Império; Centro Cultural da Juventude; Centro Cultural São Paulo)

Teatros
Programação: 19.05 - 21h às 00h e 20.05 - 11h às 16h
33 atrações em 6 teatros municipais (Alfredo Mesquita; Arthur Azevedo; Caçilda Becker; Décio de Almeida Prado; João Caetano; Paulo Eiró)
Bibliotecas
Programação: 20.05 - 11h às 16h
38 atrações em 10 bibliotecas municipais (Monteiro Lobato; Heloísa Amoroso Lima; Brito Broca; Camilla Cerqueira Cesar; Alves Christian Andersen; Padre José de Anchieta; Cora Coralina; Rubens Borba Alves de Moraes; Viriato Correa; Mário de Andrade)

Casas de Cultura
Programação: 19.05 - 19h às 22h e 20.05 - 11h às 17h
52 atrações em 10 casas de cultura (Centro Cultural Butantã; Freguesia do Ó - Salvador Ligabue; Ipiranga - Chico Science; Itaquera - Raul Seixas; M'Boi Mirim; Vila Guilherme - Casarão; Guaiunias; Campo Limpo; Itaim Paulista)
Palcos descentralizados: atrações
Praça do Campo Limpo
Programação: 19.05 - 18h às 02h e 20.05 - 09 às 16h
33 atrações em 2 palcos
Parque
Programação: 19.05 - 18h às 4h e 20.05 - 10h às 18h
33 atrações em 2 palcos
Chácara Jockey
Programação: 19.05 - 18h às 4h e 20.05 - 10h às 18h
41 atrações em 2 palcos
Circos descentralizados
Programação: 19.05 - 10h às 14h - 3 atrações
12 atrações em 4 circos (Circos: Shopping Avenida Atlântica 2800 - Respa Guarapiranga; Circo Stankovich: ao lado do metrô Tatuapé; Circo dos Sonhos; Shopping Fiestas - M'Boi Mirim; Circo Spadoni: Extra Ponte João Dias)

Viaduzinhos: 169 atrações
Interlagos - 10h às 14h
Biblioteca Monteiro Lobato - 10h às 18h Campo Limpo - 10h às 14h
Parque do Carmo 10h às 14h Chácara do Jockey 10h às 15h Grajaú 10h às 14h
Cidade Tiradentes 10h às 14h Centro Cultural da Penha 10h às 14h

ANEXO 2 - MINUTA DE TERMO DE PARCERIA
TERMO DE PARCERIA FORMALIZADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, E A XXXX, VISANDO A CONJUNÇÃO DE ESFORÇOS PARA A REALIZAÇÃO DA VIRADA CULTURAL 2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE SÃO PAULO - SMC, neste ato, representada por seu Secretário, ANDRÉ STURM, e a XXXX, aqui denominada simplesmente PARCEIRA, inscrita no CNPJ sob nº XXXX, estabelecida na Av. XXXXX CEP XXXXX, Cidade, Estado, neste ato representada pelo senhor XXXX, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº XXXXX, inscrito no CPF sob nº XXXXX, residente e domiciliado na XXXXX, CEP XXXXX, Cidade, Estado, com base no Edital de Chamamento Público - Virada Cultural 2018, publicado no DOC de XXXXX, nos autos do processo administrativo nº XXXXX, tem, entre si, ajustado o presente TERMO, com base no Decreto nº 40.846/11, alterado pelo Decreto nº 52.062/10, e pelas cláusulas seguintes, que mutuamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 O presente Termo tem por objeto estabelecer a colaboração dos parceiros mediante a conjunção de esforços para a realização do evento VIRADA CULTURAL 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA (se se tratar de serviços, descrever o serviço a ser prestado)
2.1 A PARCEIRA se compromete ao integral cumprimento das normas previstas na legislação em referência e demais regulamentos expedidos pela Prefeitura, especialmente pela Secretaria Municipal de Cultura e das Prefeituras Regionais, assim como das obrigações previstas no Edital de Chamamento e na Proposta ofertada pela PARCEIRA aprovada pela Secretaria Municipal de Cultura, que integram o presente Termo de Parceria.

2.2 A PARCEIRA deverá transferir o valor total de R\$ XXXX (XXXX) ao FEPAEC referente ao valor da(s) cotas(s) selecionada(s) na Proposta.

Ou
A PARCEIRA deverá prestar o serviço de....., conforme indicação na proposta selecionada.

2.3 A PARCEIRA por sua livre e espontânea vontade, a título gratuito, sem quaisquer condições ou encargos, faz a concessão do patrocínio, transferindo à SMC, o valor acima descrito, em caráter irrevogável e irretirável, sob pena de distrato.

2.4 O pagamento da(s) cotas(s) será efetuado por meio de depósito identificado em conta corrente do FEPAEC, no valor integral constante da proposta, sem direito a deduções de qualquer natureza, sendo as despesas bancárias de responsabilidade da PARCEIRA (no caso de prestação de serviços não haverá esta cláusula)

CLÁUSULA TERCEIRA
3.1 Em contrapartida aos recursos financeiros aportados ao FEPAEC ou ao serviço prestado conforme disposto na Cláusula precedente, a PARCEIRA poderá dar visibilidade ao seu nome ou de eventuais patrocinadores, na forma e quantidades aprovadas, previamente, pela Secretaria Municipal de Cultura, nos termos da "Lei Cidade Limpa", valendo-se, sempre que necessário, de manifestação favorável da Comissão de Proteção à Paisagem Urbana, observando também o disposto no item 3 do Edital de Chamamento Público do "Virada Cultural 2018".

CLÁUSULA QUARTA
4.1 As penalidades cabíveis para o descumprimento pela PARCEIRA das obrigações pactuadas estão previstas no item 8.3 do Edital de Chamamento Público do "Virada Cultural 2018", resguardados os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

CLÁUSULA QUINTA
5.1 Não haverá repasse de recursos por parte da Secretaria Municipal de Cultura de São Paulo para a realização dos fins do ajuste.

5.2 O acompanhamento dessa parceria será feito pela Coordenadoria de Programação, por meio, das servidoras Gabrielle de Abreu Araújo e Gabriela Fontana Junqueira Pereira, a quem competirá, inclusive, sempre que necessário, indicar as medidas cabíveis visando a sua melhor execução, atendendo-se ao interesse público.

5.3 A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SMC, se responsabiliza a coordenar com os órgãos responsáveis, de tal forma a assegurar a fiscalização de ações de marketing de embasada por marcas não oficiais, apreensão de materiais não autorizados, e aplicação de multas conforme legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA
6.1 3.1 O presente contrato será de 90 (noventa dias) dentro dos quais, deverão ter sido realizados e concluídos todos os trâmites administrativos e legais do evento patrocinado.

CLÁUSULA SÉTIMA
7.1 Foro desta Capital, mediante uma de suas Varas da Fazenda Pública, será o competente para todo e qualquer procedimento oriundo desse ajuste.

E, para constar, lavrou-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor, as quais, lidas e achadas conformes, vão assinadas pelos participantes, com as testemunhas abaixo:
São Paulo, XX de XXXX de 2018

ANDRÉ STURM
Secretário Municipal de Cultura
Representante Legal
Parceira
TESTEMUNHAS:

RG RG
CPF CPF

ANEXO 3 - MINUTA DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PATROCÍNIO (EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Pelo presente documento, a empresa, inscrita no CNPJ nº _____, com endereço à _____, na pessoa do Sr(a) _____, seu/sua representante legal, documento de identidade (RG) nº _____, registrado no CPF/ME sob nº _____, vem apresentar proposta de patrocínio do evento Virada Cultural 2018, conforme Edital, acompanhada dos documentos relativos à habilitação jurídica e à regularidade fiscal respondendo, assim, pela representada, comprometendo-se a honrar, em caráter irrevogável e irretirável com o patrocínio de XXXXXX (valor em número e por extenso), no valor de R\$ _____, (valor por extenso), em 2018.

Local: _____
Nome e assinatura do sócio/representante legal da empresa, com firma reconhecida
Obs.: O original desta declaração deverá ser entregue no momento da apresentação da proposta.

ANEXO 4 - MINUTA DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ALTERNATIVA DE PATROCÍNIO (EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Pelo presente documento, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com endereço à _____, na pessoa do Sr(a) _____, seu/sua representante legal, documento de identidade (RG) nº _____, registrado no CPF/ME sob nº _____, vem apresentar proposta de patrocínio do evento Virada Cultural 2018, conforme Edital, acompanhada dos documentos relativos à habilitação jurídica e à regularidade fiscal respondendo, assim, pela representada, comprometendo-se a honrar, em caráter irrevogável e irretirável com o fornecimento dos seguintes itens de infraestrutura, no valor total estimado de R\$ _____, (valor por extenso).

Item
Descrição do item
Quantidade
Valor estimado
Local: _____
Nome e assinatura do sócio/representante legal da empresa, com firma reconhecida
Obs.: O original desta declaração deverá ser entregue no momento da apresentação da proposta.

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC
COMUNIQUE-SE: EDITAL 2018-1-059

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
ENDEREÇO: AV. SAO JOAO, 473 - 7 ANDAR
2013-0-372.626-9 MOAC PARTICIPAÇÕES LTDA

COMUNIQUE-SE AO INTERESSADO: 1 - JUNTAR A COMPROVAÇÃO DA APROVAÇÃO DA ERB E O NÚMERO DO PA QUE AUTORIZOU; 2 - ESCLARECER POR QUE AS FOTOGRAFIAS INDICAM A ERB E NÃO A CASA DE MÁQUINAS.
2017-0-073.989-8 MAGDA FIORELLINI

COMUNIQUE-SE AO INTERESSADO: APRESENTAR PROPOSTA DE RESTAURACAO DAS FACHADAS DOS IMOVEIS TOMBADOS.
2018-0-004.782-3 COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS

COMUNIQUE-SE AO INTERESSADO: 1 - TRATAR-SE DO LUGAR ORIGINAL DE IMPLANTACAO DA PASSARELA DE FERRO TOMBADA ATRAVES DA RESOLUCAO 06/CONPRESPIE, TOMBAMENTO DOS IMOVEIS ENQUADRADOS COMO ZEPEC, ATUALMENTE DESMONTADA PARA TRABALHOS DE RESTAURACAO E POSTERIOR RECOLOCACAO NO MESMO LOCAL. NESSAS CIRCUNSTANCIAS, SOLICITAMOS O DESENVOLVIMENTO DE NOVA SOLUCAO PARA ESTA TRANSPICACAO, CONSIDERANDO OS SEGUINTEs PONTOS: A. PASSARELA ORIGINAL TOMBADA DEVERA SER RESTAURADA E RECOLOCADA NO MESMO LOCAL E PODERA CONTAR COM ADAPTACOES CONTEMPORANEAS DE ACESSIBILIDADE; B. NOVA TRANSPICACAO DA VIA FERREA DEVERA CONSIDERAR A INSEIO IMPACTO VISUAL NAO APENAS EM RELACAO A PASSARELA METALICA, MAS TAMBEM A PROXIMIDADE COM O MUSEU DA IMIGRACAO, IGUALMENTE PROTEGIDO DEVENDO ATENDER, PORTANTO, AOS PRINCIPAIS CRITERIOS DE RESTAURO E INTERVENCOES EM AREAS DE INTERESSE CULTURAL, OU SEJA, REVERSIBILIDADE, DISTINGUIBILIDADE E MINIMA INTERVENCAO; C. NOVA PASSARELA DEVERA CONSIDERAR A INSERCAO NA PAISAGEM DE FORMA HARMONICA, SEM CAUSAR PREJUIZOS OU CONCORRER COM A PASSARELA HISTORICA SEM FINS.

2018-0-025.288-5 SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
COMUNIQUE-SE AO INTERESSADO: 1 - APRESENTAR DOCUMENTACAO GRAFIA E MAPA DOS DANOS EXISTENTES NAS FACHADAS DO EDIFICIO; 2 - APRESENTAR MEMORIAL DESCRITIVO ESPECIFICO DE OBRAS, SERVICOS E PROCEDIMENTOS DE RECUPERACAO/RESTAURACAO DOS COMPONENTES DAS FACHADAS DEVIDAMENTE JUSTIFICADOS; 3 - ESCLARECER SE HAVERA ALTERACAO NOS REVESTIMENTOS OU PINTURA DAS ALVENARIAS EXTERNAS.

COORDENADORIA DE CIDADANIA CULTURAL

RETIFICACAO DO EDITAL 01/2018 DO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO A PROJETOS CULTURAIS - PRO-MAC

Processo 6025.2018/0002890-6
A Secretaria Municipal de Cultura RETIFICA o Edital 01/2018 do Programa Municipal de Apoio a Projetos Culturais - Pro-Mac, publicado no Diário Oficial da Cidade no dia 03/04/2018, p.46, por motivo de erro formal de digitação.
Portanto:
Onde lê-se:
REGULAMENTACAO: O presente Edital regula-se pela Lei Estadual nº 15.948, de 26 de dezembro de 2013, pelo Decreto Estadual nº 58.041, de 20 de dezembro de 2017, bem como toda a legislação complementar relacionada ao Pro-Mac e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.

Lei-se:
REGULAMENTACAO: O presente Edital regula-se pela Lei Municipal nº 15.948, de 26 de dezembro de 2013, pelo Decreto Municipal nº 58.041, de 20 de dezembro de 2017, bem como toda a legislação complementar relacionada ao Pro-Mac e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.

COMUNICADO
24ª EDICAO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE FOMENTO A DANCA - PROCESSO SEI: 6025.2018/0001068-3
1 - A Secretaria Municipal de Cultura/Núcleo de Fomento Culturais, nos termos do item 6.2 do Edital nº 02/2018/SMC-NFC - 24ª edição do Programa Municipal de Fomento à Dança, publicado no D.O.C. de 20/02/2018, DIVULGA a lista dos projetos DEFERIDOS:

Table with columns for project ID, name, and details. Includes projects like 'Cooperativa Paulista PROM', 'Associação Cultural Grapão Nôdo Artes', 'Associação Paulista Danças', etc.

Table with columns for project ID, name, and details. Includes projects like 'Cooperativa Paulista de Forró nas Cadeiras', 'Projeto Mox, da Dança Contemporânea', etc.

COMUNICADO - COMISSÃO JULGADORA

Edital nº 03/2018/SMC-NFC - 32ª edição do Programa Municipal de Fomento ao Teatro PROCESSO SEI: 6025.2018/0001062-4

A Secretaria Municipal de Cultura/Núcleo de Fomento às Linguagens Artísticas, nos termos do artigo 10 da Lei nº 13.279/02, bem como o artigo 4, em especial o item 4.2.4 do Edital nº 03/2018/SMC-NFC - 32ª edição do Programa Municipal de Fomento ao Teatro para Cidade de São Paulo, publicado no D.O.C. de 20/02/2018, DIVULGA a lista dos integrantes da Comissão Julgadora dos projetos inscritos no Programa, a saber:

- 1. Augusto José Baril - CPF nº 920.448.327-04.
2. Thales Miguel Gaspar Vidal - RF: 790.491-6.
3. Ester Contim Goes - CPF nº 576.747.528-87.
4. Fernando de Oliveira Calvozo - CPF nº 011.312.888-66.
Indicados selecionados através de votação, segundo artigo 4, item 4.2.
1. Lade Perassi de Carvalho - CPF nº 268.872.008.21.
2. Judson Forcan Gonçalves Cabral - CPF nº 041.074.114-69.
3. Eduardo Luis Campos Lima - CPF nº 214.876.528-01.
Demais indicados não classificados:
1. Elvira Lima Gentil - CPF nº 103.773.528-53.
2. José Carlos dos Santos Andrade - CPF nº 674.164.898-49.
3. Atílio José Baril - CPF nº 327.162.658-87.
4. Celso Miotto Curi - CPF nº 537.347.268-91.
5. Sonia Cristina Kawantan - CPF nº 033.626.498-4.
6. Maricene Aparecida Geronzi - CPF nº 034.657.278-94.

CENTRO CULTURAL DA CIDADE DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONCURSO PROGRAMA DE EXPOSIÇÕES 2018

Processo nº 6025.2018/0000339-3 em 29/03/2018
ASSUNTO: ATA DE SELEÇÃO PARA O PROGRAMA ANUAL DE EXPOSIÇÕES 2018 DO CENTRO CULTURAL SÃO PAULO

Entre o vigésimo sétimo e vigésimo nono dia do mês de março de 2018, das 10h às 19h, reuniram-se na Sala de Debates do Centro Cultural São Paulo, os Sr. Agnaldo Arice Caldas Farias, as Sras. Zizette Lagnado Dewek e Maria Luiza Prael de Freitas, além de Marisa Bueno e Souza e Maria Adelaide Nascimento Pontes representantes de artes visuais da Coordenadoria de Curadoria do Centro Cultural São Paulo, na qualidade de jurí, procederem a seleção dos inscritos para o Programa de Exposições 2018 do Centro Cultural São Paulo, pela plataforma online SP Cultura (http://spcultura.prefeitura.sp.gov.br), objetivando a seleção 14 (quatorze) artistas e 03 (três) suplementes. A curadora de artes visuais Maria Adelaide Nascimento Pontes foi designada pela Comissão Julgadora para secretariar a Comissão. Cada integrante da Comissão recebeu uma tabela impressa com a relação de todos os inscritos na sequência em que seriam vistos e avaliados os projetos, sendo dada a sequência em que aparecem na plataforma SP Cultura. Dando início aos trabalhos, a Sra. Maria Adelaide Nascimento Pontes informou ao júri o número total de 697 (seiscentos e noventa e sete) inscritos para avaliação. A Sra. Maria Adelaide Pontes explicou que os selecionados serão divididos em dois grupos e terão suas individuais simultaneamente organizadas em duas montagens no decorrer de 2018 no Centro Cultural São Paulo, uma no primeiro semestre e outra no segundo semestre, sendo dadas a serem definidas pela Curadoria de Artes Visuais, e que todos os projetos selecionados serão realizados conforme agenda de programação ajustada entre a instituição e os selecionados. Isto posto, foi dado início ao trabalho de exame e seleção propriamente dito. Ficou então decidido por todos que o exame dos projetos e seleção seguiria a seguinte proposta conforme a tabela de inscrições apresentada. No primeiro dia de trabalho, 27/03/2018, das 10h00 às 13h00 e das 14h00 às 19h00 foram examinados 270 (duzentos e setenta) projetos. No segundo dia de trabalho, 28/03/2018, das 10h00 às 13h00 e das 14h00 às 19h00, o júri deu prosseguimento ao exame de mais 290 (duzentos e noventa) projetos inscritos. No terceiro dia, 29/03/2018, das 10h00 às 14h00, examinou o restante de 137 (cento e trinta e sete) projetos inscritos, que resultou numa pré-seleção de 68 (sessenta e oito) projetos para reavaliação final. Ainda no dia 29/03/2018, das 15h00 às 20h30, o júri prosseguiu para reexaminar os 68 artistas pré-selecionados, selecionar 14 (quatorze) artistas e 03 (três) suplementes e deliberar a final. Foram então, por consenso, selecionados os seguintes artistas: Aline Motta (on-1109931382), Anderson Clayton Almeida da Silva (on-1151083169), Anna Costa e Silva (on-1839341310), Carlos Frederico Pinheiro (on-2092776090), Jonas Monroy (on-31004613), Elaine Arnard (on-171867615), Juliana Frontini (on-886454528), Leonardo Remor (on-1934497496), Marlon Bakker (on-879905517), Monica Ventura (on-336397159), Raylander Mártis (on-200225486), Ricardo Burgarelli e Hortência Abreu (on-1313562977), Sandro Pereira (on-952579541), Wagner Leite Viana e Janaina Barros (on-1148205275), e os suplementes na ordem que segue: 1º - Tales José Chaves Duarte (on-904810820), 2º - Randolpho Lamionier (on-33842721) e 3º - Elisa Dasselor (on-2092437449).

Nada mais havendo a ser tratado, eu, Maria Adelaide do Nascimento Pontes, lavrei a presente ata de vai assinada por mim e pelos membros do júri:
Agnaldo Arice Caldas Farias - RG: 7.889.395-1
Zizette Lagnado Dewek - RG: 12.823.288-2
Maria Luiza Prael de Freitas - RG: 292.943.386
Marisa Bueno e Souza - RF: 848.521.6
Maria Adelaide do Nascimento Pontes - RF: 671.907.400

FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL

GABINETE DO PRESIDENTE

ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO (FTMSP)

Às 28 dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às 17 horas, reuniram-se em reunião ordinária os seguintes Conselheiros: André Luiz Rompilha Sturm, Marcos Cartum, Michelle Rodrigues Gabriel, Dionísio Machado Neto e Eugénia Sansone. Como convidadas a Sra. Renata Aparecida Pereira da Silva Araújo, Diretora Geral do FTM, a Sra. Rosana Carmaschi, Produtora Executiva da FTM e o Sr. Gerson da Silva Rodrigues. A presente reunião ordinária foi presidida pelo Senhor André Sturm. O Presidente declarou abertos os trabalhos.

Deliberações:
11) Os conselheiros apreciaram a minuta que institui a Ouvidoria da Fundação Teatro Municipal, nos termos da competência prevista no artigo 21, inciso XI do estatuto da FTM, asseverando ao final pela sua aprovação.

12) Os Conselheiros avaliaram a minuta do novo regimento da Escola de Dança de São Paulo apresentado pela Diretoria de Formação, ficando consignado o prazo até 09 de abril para análise do seu conteúdo. A prolativa será feita pela Conselheira



documento assinado digitalmente

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

quarta-feira, 4 de abril de 2018 às 01:34:22

